

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas realizará a aquisição do objeto abaixo descrito, com base na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual 47.133, de 10 de março de 2023, que regem as licitações e contratos da Administração Pública.

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO:

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:				C.N.P.J.:
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAZONAS				24.082.879/0001-26
ENDEREÇO:				
Rua Olegário Mariano, 99, Santo Agostinho, Manaus-AM				
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE	E-MAIL
MANAUS	AMAZONAS	69035-345	(92) 3652-2004	planejamento@ssp.am.gov.br

2. OBJETO:

2.1 Aquisição de Desfibrilador Externo Automático, para atender as necessidades descritas na Meta Geral 02: Atenção à Saúde, Ação: 8 / Meta 3: Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, através da aquisição de materiais de resgate e salvamento, do Plano de Aplicação do FESP/AM de 2022, referente ao Eixo Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social.

3. JUSTIFICATIVA:

O presente instrumento tem como objetivo a aquisição de Desfibrilador Externo Automático (DEA) em atendimento às necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP/AM) e do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM).

O DEA é um equipamento fundamental para o atendimento pré-hospitalar de vítimas de parada cardíaca súbita, condição médica crítica que exige intervenção imediata para aumento das chances de sobrevivência. O tempo de resposta entre a parada cardíaca e a desfibrilação é determinante para o desfecho clínico da vítima, sendo que cada minuto sem desfibrilação reduz em aproximadamente 10% a chance de sobrevivência.

A aquisição se justifica especialmente pelas seguintes razões:

a. Atuação em áreas remotas e de difícil acesso: O Estado do Amazonas possui vastas áreas rurais, comunidades ribeirinhas e zonas de floresta onde o tempo de chegada ao atendimento médico especializado pode ser significativamente elevado. O DEA permite intervenção rápida pelos primeiros socorristas, aumentando a eficácia do atendimento em campo.

b. Apoio às ações de resgate e salvamento: O Corpo de Bombeiros frequentemente atua em acidentes de trânsito, incêndios, afogamentos e desastres naturais. Nessas situações, a possibilidade de parada cardíaca é elevada, e a presença de um DEA pode ser a diferença entre a vida e a morte.

c. Operações de segurança pública e grandes eventos: A Secretaria de Segurança Pública participa da organização e segurança de eventos com grande aglomeração de pessoas, além de realizar operações especiais em contextos de alto risco. Nestes cenários, a presença de um DEA garante um suporte básico de vida mais completo às equipes de policiamento e socorro.

Dessa forma, a aquisição dos Desfibriladores Externos Automáticos visa salvaguardar vidas humanas, garantindo um atendimento rápido, eficaz e seguro em situações de emergência, alinhado às diretrizes nacionais e internacionais de suporte à vida.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	UND	ID e-Compras	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	TOTAL
01	UND	130275	DESFIBRILADOR, Externo Automático; Uso geral (desfibrilação externa) em pacientes adultos e pediátricos; Portátil; Forma de onda bifásica; Detecção automática de Fibrilação Ventricular Taquicardia Ventricular sem Pulso com níveis de especificidade e sensibilidade acima de 90%; Análise da impedância torácica; Sistema de autoteste; Memória para gravação de ECG (mínimo de 30 min.) e eventos (mínimo 10); Tecla para aplicação de choque; Peso (com bateria) de no máximo 1,9 Kg; Indicações mínimas em display de cristal líquido (LCD); Indicador do nível de carga da bateria; Display para monitoração de ECG; Velocidade: 25 mm/s no mínimo; Medição da frequência cardíaca de 30 a 300 batimentos por minuto, no mínimo; Monitoração do ECG via pás adesivas; Desfibrilação: a) escala de energia que abranja a faixa de 150 Joules a 200 Joules, b) modo de desfibrilação pediátrica, com reconhecimento e limitação da energia de forma automática pelas pás, c) carga do capacitor até 6 segundos, intervalo minutos entre os disparos de 30 segundos, d) descarga interna automática quando do desligamento do equipamento, e)	14	R\$	R\$

ITEM	UND	ID e-Compras	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	TOTAL
			descarga interna automática se não houver disparo; Bateria do Desfibrilador recarregável: a) duração da bateria aproximadamente 6 horas, b) Capacidade para 200 choques ou 10 horas de monitoramento (ECG); Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas; Acompanha: a) Par de eletrodos adesivos descartáveis adulto, b) 01 bolsa ou maleta para transporte, c) 01 carregador bivolt com bateria recarregável.			

5. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAIS

5.1 A presente aquisição está alinhada com o Plano de Contratações Anual do FESP/AM de 2025, conforme catálogo publicado no sítio eletrônico www.e-compras.am.gov.br- Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas, da unidade gestora Fundo Estadual de Segurança Pública do Amazonas- FESP/AM, UG 022703.

6. VIABILIDADE TÉCNICA E SUSTENTABILIDADE

6.1 O licitante deverá observar as práticas de sustentabilidade ambiental, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, conforme requisitos constantes no Decreto 47.133 publicado em 10 de março de 2023 que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, dentre eles:

- 6.1.1** Menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;
- 6.1.2** Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, bem como produtos orgânicos, livres de adubos químicos, defensivos ou agrotóxicos;
- 6.1.3** Maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia;
- 6.1.4** Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 6.1.5** Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- 6.1.6** Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 6.1.7** Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados;
- 6.1.8** Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros, originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;
- 6.1.9** Além dos requisitos estabelecidos em manuais e/ou orientações sobre as práticas de sustentabilidade expedidas pelo Estado do Amazonas;
- 6.1.10** Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial- INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 6.1.11** Comprovação de menor consumo e maior eficiência energética, mediante Etiqueta Nacional de Conservação da Energia (ENCE) ou Selo Procel;
- 6.1.12** Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradáveis, conforme o Plano Nacional de Resíduos Sólidos;
- 6.1.13** Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 6.1.14** Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada, tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados;
- 6.1.15** Certificados, laudos e outros meios que comprovem o atendimento às normas de qualidade e sustentabilidade;

6.1.16 A comprovação dos critérios previstos poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial, instituição credenciada ou por outro meio definido no edital; e

6.1.17 Observar ainda no que couber a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010.

7. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 - O processo Licitatório seguirá na modalidade de licitação por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e o julgamento das propostas deverá ser **MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO**.

8. DA HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de atestado de capacidade técnica em condições compatíveis em características, quantidades e prazos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste o bom e regular fornecimento similar ao objeto do Edital e seus anexos.

8.1.1. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) documento(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% das quantidades e prazos descritos na proposta de preços apresentada nesta licitação.

8.1.2. O licitante poderá apresentar quantos documentos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto similar ao da licitação.

8.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal.

8.1.4. A ausência de apresentação de documento de aptidão claro, legível e idôneo, conforme o Edital de Licitação, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

8.1.5. Documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, as exigências de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira serão estabelecidas pelo Centro de Serviços Compartilhados – CSC.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão deste.

9.2 Contratada sujeitar-se-á às disposições do Código de Proteção do Consumidor instituído pela Lei Federal nº 8.078, de setembro de 1990.

9.3 As despesas decorrentes dos materiais a esta SSP e sua posterior devolução, caso seja necessária, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

9.4 A empresa contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

10.1 A (s) empresa (s) contratada (s) responsabilizar-se-ão pelo fornecimento dos materiais e equipamentos, devendo estar de acordo com as especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência.

10.2 O fornecedor deverá especificar na Nota fiscal: preço unitário, inclusive os centavos, incluso todas as taxas, impostos e fretes, seguro e demais despesas.

10.3 No caso da quantidade e/ou a qualidade dos produtos entregues não corresponder ao exigido neste termo de referência, o fornecedor será chamado para, dentro do prazo de 24 horas, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas pelo órgão contratante, nos termos da Lei Nº 14.133/21 e Decreto Nº 47.133 de 2023.

11. DAS SANÇÕES:

11.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, além das sanções previstas na legislação em vigor:

11.1.1 Advertência, caso o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.2 Multa, nas seguintes hipóteses:

11.1.2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o contrato.

11.1.2.2 Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

11.1.2.3 Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.1.2.4 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de solicitação de prorrogação de prazo intempestiva, conforme item 18.2 deste Termo de Referência;

11.1.2.5 Multas moratórias de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor homologado, por dia de atraso, até o trigésimo dia, se o objeto não for entregue na data prevista, ou ainda após o esgotamento da única prorrogação concedida, independente da justificativa. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, o contratante incorrerá na sanção prevista no item 11.1.2.2.

11.1.2.6. As multas aplicadas em âmbito administrativo neste tópico deverão repassadas ao Fundo Estadual de Segurança Pública do Amazonas, conforme Lei 4.278/15.

11.1.3. – impedimento de licitar e contratar, nas seguintes hipóteses:

11.1.3.1. quando o licitante ou contratado der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3.2. quando o licitante ou contratado der causa à inexecução total do contrato;

11.1.3.3. quando o licitante ou contratado deixa de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.3.4. quando o licitante ou contratado não manter a proposta salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.3.5. quando o licitante ou contratado não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.6. quando o licitante ou contratado ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas seguintes situações:

11.1.4.1. quando o licitante ou contratado apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.4.2. quando o licitante ou contratado fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.4.3. quando o licitante ou contratado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.4.4. quando o licitante ou contratado praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.4.5. quando o licitante ou contratado praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. As definições de processamento e demais cláusulas seguirão as regras estabelecidas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/21.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1. Esta Secretaria de Estado de Segurança Pública obriga-se a cumprir os termos das cláusulas contratuais, e ainda, efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos no contrato;

12.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais.

13. DA GARANTIA E MANUTENÇÃO DO PRODUTO:

13.1. A garantia do equipamento e de todos seus componentes internos e acessórios deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, contados da data do recebimento definitivo.

13.2. Durante a vigência da garantia o contratante deverá possuir assistência técnica na cidade de Manaus-AM, ou, na impossibilidade, em qualquer lugar do País (Brasil), desde que seja responsável com os custos de deslocamento do equipamento até o endereço da assistência técnica credenciada e retorno ao contratante.

13.3. Durante o prazo de garantia e quando comprovado defeito de fabricação, a empresa vencedora deverá sem ônus para o adquirente, substituir ou reparar os mobiliários deixando-os em perfeitas condições de uso.

14. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

14.1. A assistência técnica será sem ônus para a Administração Pública.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA:

15.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do Termo de Contrato.

15.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, caso haja necessidade, até o limite estabelecido na Lei 14.133/21.

16. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

16.1 . Preliminarmente, cumpre ressaltar a possibilidade de admissão ou o veto na formação de consórcio, conforme previsto no art. 15 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril e art. 133, do Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023. Nesse viés, optamos pela vedação da participação de empresas em consórcios neste certame licitatório, tendo em vista que o objeto e a natureza da aquisição não necessitam da exigência aventada;

16.2 Essa vedação é resultado da avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado, e a ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto, visando assim, ao atendimento ao interesse público. Por fim, a ausência de consórcio não trará prejuízo à competitividade do certame, para o caso concreto em análise, que visa exatamente afastar a restrição à competição, tendo em vista que existem diversas empresas com capacidade para fornecer o objeto a ser licitado.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase, etapa ou aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Diante disso, para esse procedimento licitatório fica vedada a subcontratação.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL:

18.1. O contratado deverá efetuar a entrega de acordo às especificações e quantidades descritas no item 4. Deste Termo de Referência, na sede desta Secretaria de Segurança Pública do

Amazonas, Rua Olegário Mariano, 99, Santo Agostinho, no prazo máximo de **até 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da formalização contratual.

- 18.2.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que solicitada em até 5 (cinco) dias antes do término do prazo de entrega original diretamente ao Secretário de Estado de Segurança Pública através do Protocolo Virtual, que pode ser acessado no site da Secretaria de Segurança Pública no sítio: <https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/> ou por meio físico no Protocolo da Sede, situada na Rua Olegário Mariano, 99, Santo Agostinho, e que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 18.3.** Não será recebido pelo setor competente, o material que deixar de obedecer aos padrões estabelecidos neste Termo de Referência.
- 18.4.** O material entregue será recebido provisoriamente pelo órgão contratante, que após a conferência pela Comissão de Recebimento da SSP nomeados pela Portaria nº 027/2023-GS/SSP (Comissão de Fiscalização) emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

20. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

20.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

21. PLANO DE APLICAÇÃO:

Programa/ Projeto Atividade	Fonte	Elemento de Despesa	Valor total (R\$)
Ver nota de dotação	Ver nota de dotação	44.90.52	R\$

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

22.1. O Pagamento se fará por meio de Nota de Empenho;

- 22.2.** É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Receita Federal, Secretaria de Fazenda do Estado e Prefeitura Municipal, além dos demais documentos exigidos pela Secretaria de Fazenda do Amazonas.
- 22.3.** Para efetivação do processo de pagamento no âmbito do Estado do Amazonas, os fornecedores do Estado anexarão as notas fiscais de entrada, emitidas na aquisição de produtos repassados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, juntamente com a nota de saída, conforme Lei nº. 5.396, de 24 de fevereiro de 2021.

23. REVISÃO DE PREÇOS:

- 23.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, com exceção dos casos previstos na Lei 14.133/21.
- 23.2.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 23.3.** O reajuste será realizado por apostilamento.

OBSERVAÇÃO:

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações em vigor.

Manaus, 01 de setembro de 2025.

ELABORADO POR:

(Assinatura Digital)

JULIANE CRISTINE LOPES DOS SANTOS

Departamento de Planejamento e Controle de Convênios e Projetos



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

VISTO DO SOLICITANTE:

(Assinatura Digital)

ANTÔNIO FELIPE PEREIRA DE SOUZA

Departamento de Planejamento e Controle de Convênios e Projetos – SSP/AM

AUTORIZO:

(Assinatura Digital)

CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo de Segurança Pública – SSP/AM